


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FORUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL
Rua Dr. Laura Pinto, 315, 7º andar, Lagoa Nova, 59064-972, Natal/RN, telefone: (84) 3615-1668, e-mail: nova1@trc.org.br

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 20 (VINTE) dias

A Sua Excelência a Senhora ANDRÉA RÉGIA LEITE DE HOLLANDA MACÊDO HERONILDES, Juíza de Direito em substituição legal da 1ª Vara Cível, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria a Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159), processo nº 0839016-06.2015.8.20.5001, proposta por L. CIRNE E CIA LTDA contra AGUIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sendo determinada a CITAÇÃO de AGUIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que: 1) no prazo de três dias efetue o pagamento da dívida no valor de **RS 3.141,51 (três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, acrescido de custas e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da dívida. Em caso de pagamento integral neste prazo de 03 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art.827, §1º do CPC). Porém, o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), quando rejeitados os embargos à execução, podendo a majoração, caso não opostos os embargos, ocorrer ao final do procedimento executivo, levando em conta o trabalho realizado pelo advogado do exequente (art.827, §2º do CPC). A parte executada poderá, querendo, opor embargos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado legalmente constituído, independentemente de penhora de seus bens, ficando ADVERTIDA de que a oposição de embargos meramente protelatórios será considerado ato atentatório à dignidade da justiça. No prazo de 15 (quinze) dias, poderá, reconhecendo o débito, efetuar depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas processuais e honorários de advogado e requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica advertido o executado que em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Eu, ELIANE INACIO DA LUZ, Auxiliar Técnica Judiciária, o digitei.

Natal/RN, 25 de outubro de 2019.
ANDRÉA RÉGIA LEITE DE HOLLANDA MACÊDO HERONILDES

Juíza de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

Assinado eletronicamente por: ANDREA REGIA LEITE DE HOLLANDA MACEDO HERONILDES - 26/10/2019 08:48:49
<https://pje1g.trc.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19102606488580000048509728>
Número do documento: 19102606488580000048509728

QUANDO IR AO MÉDICO

>>>

A maior parte dos problemas que causam dor no ouvido pode ser esquecida sem tratamento específico. No entanto, se não tratar sintomas como dor, vermelhidão, liberação de pus, perda da audição ou diminuição da capacidade auditiva, é necessário ir ao médico para um diagnóstico.

>>>

O profissional deve avaliar os sinais e os sintomas associados à otite para avaliar se há produção excessiva ou insuficiente de cera ou problemas como eczema, otite fúngica e infecção.

Anuncie aqui!

f @agoram | agora_rn | agoram.com.br
(84) 3027.1690

JORNAL
AGORA
RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – 2ª CHAMADA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público o **CANCELAMENTO** da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – SRP 2ª CHAMADA. **MOTIVO:** Alteração do edital para atender o novo decreto Federal que rege o pregão eletrônico.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Novembro de 2019

Wilk Jackson Assunção

Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE pela sua direção convoca todos os Enfermeiros da base territorial, associados ou não, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de novembro de 2019, de acordo com os horários seguintes: Manhã 09:00 horas em 1º convocação com 2/3 dos associados e às 09:30 horas em 2º Convocação, com qualquer número de presente. Tarde às 16:30 horas em 1º convocação com 2/3 dos associados e às 17:00 horas em 2º Convocação, com qualquer número de presente. Na SEDE do SINDERN na Rua Angelo Varela 1485 – Tirol / Natal – RN CEP 59015010, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) A Campanha Salarial 2020 e 2021 ; b) Discussão e aprovação da pauta de reivindicação da campanha salarial 2020 e 2021 dos Estabelecimentos de Saúde e as Empresas prestadoras de serviços que atuem nas modalidades de terceirização de serviço ou de fornecimento de mão-de-obra c) Autorização para fechamento de Convenção Coletiva de trabalho ou Dissídio coletivo e/ou, Mediação e Arbitragem com os sindicatos patronais ou seus representantes legais; d) Discussão e manutenção de assembleia permanente para negociação coletiva; e) Discussão e aprovação sobre a forma de cobrança de contribuição sindical, mediante prévia e expressa autorização da categoria, via Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social da entidade e da Constituição da República Federativa do Brasil a em atendimento aos artigos 579 e 587 da CLT. f) Discussão e aprovação sobre a cota de participação negociada a ser estabelecida em caso de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo com o intuito de extinguir expensas do sindicato da categoria representativa. g) Outros pontos de interesse da categoria. Será lavrada a respectiva Ata com as deliberações adotadas pela entidade sindical, no sentido de ser registrada perante o órgão competente, bem como, sendo levada ao Ministério do Trabalho e Emprego- MTE. E para que ninguém possa alegar ignorância, será este edital fixado na sede do sindicato, bem como publicado em jornal de grande circulação.

Natal, 11 de novembro de 2019.

Luciano Gomes Cavalcanti
Presidente do SINDERN

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

POUSADA ILHA DO VENTO LTDA, 15.169.325/0001-70, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)** para pousada, localizado na Av. dos Arrecifes, 70, Centro, São Miguel do Gostoso /RN.

Umberto Montalto
Empreendedor

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MORADA CEMITÉRIOS LTDA EPP, CNPJ 70.028.675/0001-24, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Concessão de Renovação de Licença de Operação Nº 2018-125017/TEC/RLO-0861 com prazo de validade até 06/11/2023, em favor do empreendimento do Cemitério Morada da Paz, localizado na Rua Aurino Vila, 882 Emaus, Parnamirim RN.

José Eduardo Vila
Sócio - Gerente